

Em 13 de Novembro de 1993
07/01/1993
Votação
OK



Em 11 de Janeiro de 1993
OK
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Bayeux
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 530

Bayeux, 11 de Janeiro de 1993

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Bayeux.

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo é exercido diretamente pelo Prefeito Constitucional auxiliado pelo Vice-Prefeito e pelos Secretários Municipais.

Artigo 2º - A Administração direta compreende serviços municipais dependentes encarregados das atividades típicas da Administração Pública.

Artigo 3º - A Estrutura Organizacional básica do Poder Executivo compreende:

01 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

02 - Órgãos de Assessoramento Superior Direto

2.1 - Secretaria da Fazenda e Planejamento

2.2 - Secretaria da Administração

2.3 - Secretaria da Educação e Cultura

2.4 - Secretaria da Infraestrutura

2.5 - Secretaria da Saúde

2.6 - Secretaria Extraordinária do Trabalho e Ação Social

2.7 - Chefia de Gabinete

2.8 - Coordenadoria Geral da Secretaria da Fazenda e Planejamento

2.9 - Coordenadoria Geral da Secretaria da Administração

2.10 - Coordenadoria Geral da Secretaria da Educação e Cultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
Gabinete do prefeito

Art. 46º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 10 de dezembro de 1993; 105º da Proclamação da República.

SEBASTIÃO FÉLIX DE MORAIS

PREFEITO